



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 2.025/84

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para firmar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, fica o Poder Executivo do Município de Garça, devidamente autorizado para assinar o instrumento e adquirir um veículo ambulância Chevrolet, Caravan, ano de fabricação 1.985.

ARTIGO 2º - O custo total do veículo citado no artigo anterior é de Cr\$ 17.100.000 - (DEZESSETE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), de cuja importância o Município está autorizado a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a cifra de Cr\$ 8.550.000 - (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), ficando pois a aquisição representa da pelo desembolso do Executivo Municipal de Cr\$ 8.550.000 - (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), estando obrigado a integralizar com seus próprios recursos.

ARTIGO 3º - As despesas para a aquisição do encimado veículo, onerarão a dotação SAÚDE - SAÚDE E SA NEAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA - Equipamentos e Material Permanente.

§ 1º - A dotação do caput deste artigo, - será suplementada no montante de Cr\$ 17.100.000 - (DEZESSETE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS).

§ 2º - Referida suplementação será regula mentada por Decreto, à época da aquisição.

§ 3º - Como suporte à abertura do crédito, serão utilizados os recursos provindos do excesso de ar



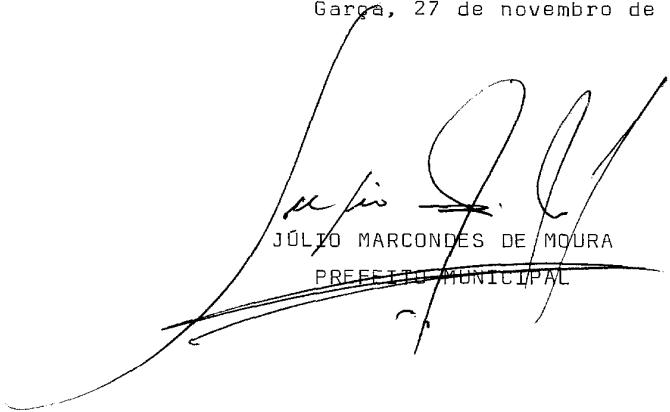
Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

- 02 -

Of. N.º arrecadação previsto para o exercício fluente.

ARTIGO 4º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de novembro de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.-